



Memorando Nº 108/2022 SEMINF-COLIMP

Alenquer Pará, 12 de dezembro de 2022.

Da: COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – COLIMP
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
MD. SR. WILLIAM BONFIN PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA!

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminho através do presente o ofício de número 008/2022 encaminhado pela empresa N SALES DE CARVALHO, respondendo ao ofício de nº 032/2022 enviado por esta coordenadoria com intuito em prorrogar o contrato de Nº 036.2022.02.9.020 por igual período de tempo. A empresa em questão manifestou interesse em prosseguir com a prestação de serviços a esta coordenadoria, conforme descrito no anexo deste memorando.

Certos de sermos atendidos e gratos pelo entendimento, colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos para o crescimento desta municipalidade.

Subscrevemo-nos!

Etty Lanne Silva de Oliveira

Etty Lanne Silva de Oliveira
Coordenadora de Limpeza Pública
Decreto nº 279/2021.

12/12/2022
[Signature]



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

MEMORANDO SEMAD/PMA Nº ____/2022

Alenquer/Pa, 14 de dezembro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sr. ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado senhor,

Com os devidos cumprimentos, sirvo do presente para solicitar a Vossa Senhoria o **Termo Aditivo** do Contrato nº **036.2022.02.9.020-PMA**, com a empresa **N. SALES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **17.782.735/0001-17**, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos leves, Motocicletas, Embarcação tipo Voadeira e Caminhões Auxiliares na Coleta de lixo para Atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer-PA".

JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária e imprescindível, para que as vicinais, ruas e travessas do Município não se encontrem em estado de precariedade, para o atendimento das necessidades administrativas Municipal, e ao bom funcionamento dos órgãos e entidades direta ou indiretamente vinculados, baseando-se conforme descrito na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 13.1, no contrato original com base no Aart. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, por mais 298 (duzentos e noventa e oito) dias. .

A Contratação faz-se necessário para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, para desempenho de suas atividades laborais.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

WILLIAM BONFIN PINTO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 364/2021

William Bonfin Pinto

Secretário Municipal de Administração